



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
(Dos Srs. Vinícius de Carvalho, Carlos Gomes, Roberto Alves)

Requer a convocação do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República acerca de patrocínio da Administração Pública Federal à 19ª Parada do Orgulho LGBT

Senhor Presidente,

Nos Termos do Art. 58, III, da Constituição Federal, c/c o Art. 24, IV e 219, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a convocação do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Edinho Silva, para prestar esclarecimentos sobre o patrocínio da Administração Pública Federal à 19ª Parada do Orgulho LGBT realizada em São Paulo, no último dia 07 de junho de 2015.

J U S T I F I C A T I V A

Determina a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que a coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União sejam feitas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

No último dia 07 de junho, foi realizada na Cidade de São Paulo a 19ª Parada do Orgulho LGBT, onde foram realizadas manifestações contra símbolos religiosos que configuram um desrespeito a qualquer religião,

podendo inclusive em algumas situações, configurar o crime de Vilipêndio, previsto no Art. 208 do Código Penal:

Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; **vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso**: (Nossos grifos)

Matérias e fotos divulgadas pela imprensa levam a induzir que o referido evento foi patrocinado por órgãos da Administração Pública federal, e não podemos admitir que verbas públicas ou de origem pública sejam utilizadas para financiar movimentos que fazem apologia ao crime, por outro lado a publicidade oficial, bem como as verbas de patrocínio seguem regras ditadas pelo Poder Executivo que devem ser observadas. Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento para debatermos com o Secretário a presente questão.

Brasília, de junho de 2015.

Deputado **VINÍCIUS CARVALHO** (PRB/SP)
Vice-Líder Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PRTB/PSL/PTC/ PTdoB

Deputado **CARLOS GOMES**(PRB/RS)

Deputado **ROBERTO ALVES** (PRB/SP)